

DECRETO Nº 1.305

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16, do Decreto 1.089 de 28 de Fevereiro de 1.962, alterado pelo Decreto Nº 1.241 de 25 de Agosto de 1.965,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Aposentadoria ao servidor Vestor de Barros, Diretor ^{Secretário} Administrativo da Prefeitura Municipal de Pompeia, proporcionais a 28 (Vinte e oito) anos de serviço, e demais vantagens do cargo, a partir do dia 14 de Março de 1.967.

Artigo 2º - As despesas com a Aposentadoria concedida por este Decreto, correrão por conta do Fundo de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, instituído pela Lei Nº 573 de 05 de Julho de 1.962 e tendo em vista a aprovação da Lei Nº 710/66, de 31 de Dezembro de 1.966.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas e ressalvado o disposto na parte final do seu artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 20 de Março de 1.967

(s) Vestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Março de 1967
Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra

(s) Ivan M. de Carmilho e Silva

Respondendo pelo expediente
da Secretaria